

PORTARIA Nº 02, de 18 de dezembro de 2025
Coordenadoria de Enfermagem

Estabelece a progressão discente com base nos pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem

A Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Portaria nº 29/2022 da Direção do IMESA — que estabelece critérios para matrícula — e que o Curso de Enfermagem adota metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer a necessidade de adequação e formalização da progressão discente com base nos pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), e orientar a matrícula do estudante nas Unidades Curriculares.

Artigo 2º - Da Obrigatoriedade dos Pré-Requisitos

A matrícula dos estudantes nas Unidades Curriculares (UCs) do Curso de Graduação em Enfermagem fica condicionada à comprovação de aprovação nas respectivas Unidades Curriculares estabelecidas como pré-requisitos, conforme o **Anexo I** desta Portaria.

Artigo 3º - Das Condições de Progressão

A progressão dos estudantes no curso obedecerá às seguintes regras de pré-requisito e frequência presencial, em conformidade com o descrito abaixo:

• Unidades Sistematizadas e Laboratório Morfológico:

	Pré-requisitos Obrigatórios
Unidade Sistematizada e Lab. Morfológico II	- Unidade Sistematizada e Lab. Morfológico I

O componente curricular deve ser cursado presencialmente independente se a reprovação se deu por nota ou frequência.

• Unidades de Extensão Curricular:

O componente curricular deve ser cursado presencialmente independente se a reprovação se deu por nota ou frequência.



- **Habilidades Práticas em Enfermagem:**

Pré-requisitos Obrigatórios	
Habilidades Práticas em Enfermagem II	- Habilidades Práticas em Enfermagem I
Habilidades Práticas em Enfermagem III	- Habilidades Práticas em Enfermagem II
Habilidades Práticas em Enfermagem IV	- Habilidades Práticas em Enfermagem III

O componente curricular deve ser cursado presencialmente independente se a reaprovação se deu por nota ou frequência.

- **Unidades de Produção de Cuidado:**

Pré-requisitos Obrigatórios	
Unidade de Produção de Cuidado II	- Unidade de Produção de Cuidado I
Unidade de Produção de Cuidado III	<ul style="list-style-type: none"> - Unidade Sistematizada e Lab. Morfológico I e II - Habilidades Práticas em Enfermagem I e II - Unidade de Produção do Cuidado I e II - O componente curricular deve ser cursado presencialmente independente se a reaprovação se deu por nota ou frequência.
Unidade de Produção de Cuidado IV	<ul style="list-style-type: none"> - Unidade Sistematizada e Lab. Morfológico I e II - Habilidades Práticas em Enfermagem I, II e III - Unidade de Produção do Cuidado I, II e III

- **Unidade de Internato em Enfermagem:**

Pré-requisitos Obrigatórios	
Unidade de Internato em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> - Unidade Sistematizada e Lab. Morfológico I e II - Habilidades Práticas em Enfermagem I, II e III - Unidade de Produção do Cuidado I, II e III

O componente curricular deve ser cursado presencialmente independente se a reaprovação se deu por nota ou frequência.



- **Unidades de Produção de Pesquisa:**

	Pré-requisitos Obrigatórios
Unidade de Produção de Pesquisa II	- Unidade de Produção de Pesquisa I

Artigo 4º - Dos Estágios Obrigatórios

Parágrafo Único. A matrícula na Unidade de Produção de Cuidado que envolve **estágio** (Unidade de Produção de Cuidado III) e Unidade de Internato em Enfermagem estão vinculadas à aprovação nas seguintes UCs:

	Pré-requisitos Obrigatórios
Unidade de Produção de Cuidado III	- Unidade Sistematizada e Lab. Morfológica I e II - Habilidades Práticas em Enfermagem I e II - Unidade de Produção de Cuidado I e II
Unidade de Internato em Enfermagem	- Unidade Sistematizada e Lab. Morfológica I e II - Habilidades Práticas em Enfermagem I, II e III - Unidade de Produção de Cuidado I, II e III

Artigo 5º - Das Disposições Finais

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Profª Drª Adriana Avanzi Marques Pinto
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem



ANEXO I

Componentes curriculares a serem cursados PRESENCIALMENTE	Componentes curriculares COM SUGESTÃO de cursar presencialmente	Pré-requisito
Unidade Sistematizada e Lab. Morfológico I		Nenhum
Unidade Sistematizada e Lab. Morfológico II		Unidade Sistematizada e Lab. Morfológico I
Unidade de Extensão Curricular I		Nenhum
Unidade de Extensão Curricular II		Nenhum
Unidade de Extensão Curricular III		Nenhum
Unidade de Extensão Curricular IV		Nenhum
Habilidades Práticas em Enfermagem I		Nenhum
Habilidades Práticas em Enfermagem II		Habilidades em Enfermagem I
Habilidades Práticas em Enfermagem III		Habilidades em Enfermagem II
Habilidades Práticas em Enfermagem IV		Habilidades em Enfermagem III
	Unidade de Produção de Cuidado I	Nenhum
	Unidade de Produção de Cuidado II	Unidade de Produção de Cuidado I
Unidade de Produção de Cuidado III		Unidade Sistematizada e Lab. Morfológico I e II; Habilidades em Enfermagem I e II; Unidade de Produção de Cuidado I e II.
	Unidade de Produção de Cuidado IV	Unidade Sistematizada e Lab. Morfológico I e II; Habilidades em Enfermagem I, II e III; Unidade de Produção de Cuidado I, II e III.
Unidade de Internato em Enfermagem		Unidade Sistematizada e Lab. Morfológico I e II; Habilidades em Enfermagem I, II e III; Unidade de Produção de Cuidado I, II e III.
	Unidade de Produção de Pesquisa I	Nenhum
	Unidade de Produção de Pesquisa II	Unidade de Produção de Pesquisa I
	Core curriculum	Nenhum



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBDC-9186-5B50-6AD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO (CPF 222.XXX.XXX-36) em 18/12/2025 15:23:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/FBDC-9186-5B50-6AD2>